

**PROJETO DE LEI**

INSTITUI A DATA DE 03 DE MAIO COMO O DIA MUNICIPAL DA FESTA POPULAR DA SANTA CRUZ NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

**Art. 1º** Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cuiabá o Dia Municipal da Festa Popular da Santa Cruz, que será comemorado anualmente, no dia 03 de maio.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei tem como objetivo principal incluir a data de 03 de maio como Dia Municipal da Festa Popular da Santa Cruz no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cuiabá.

A Cruz é um símbolo religioso e de adoração na igreja Católica, e atualmente a cruz preta está localizado no bairro Goiabeiras em Cuiabá. Existem várias versões do surgimento da Cruz preta em Cuiabá, e a mais famosa dela é a de origem na época da escravidão, na qual era chamado de cruzeiro, onde os escravos iam para rezar pelos falecidos e pelos escravos libertos, com o passar do tempo se tornou um símbolo religioso de todos e atualmente está localizada na rua Benedito Leite em frente à casa n. 2.170.

Entre tantas versões sobre a origem da Cruz Preta, o fato é que ao longo dos anos, e apesar das transformações ocorridas no tempo, a permanência da Cruz no local tem contribuído para o fortalecimento dos laços de pertencimento e identidade dos moradores com o lugar. Mais do que isso, independente da crença religiosa de cada morador, hoje a Cruz é um “símbolo do sincretismo religioso” da comunidade.

E para dar continuidade em toda a historicidade que envolve a Cruz Preta, todos os anos, moradores e comerciantes da região se reúnem para festejar a Santa Cruz no dia 03 de maio. O evento conta com celebração de missa campal e quermesse.

A festa foi denominada de Santa Cruz e já acontece a muitos anos na Rua Benedito Leite, e o desejo da comunidade é incluí-la no calendário oficial do município.

O projeto está instruído com os documentos necessários para sua propositura, visto que cumpre a juntada das documentações, sendo assim, atende os requisitos constitucionais.

Por isso contamos com a colaboração dos nobres legisladores para que tal propositura, de extrema relevância, seja



aprovada.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 14 de março de 2024

**Prof. Mario Nadaf (Câmara Digital) - PV**

**Vereador(a)**



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400330032003200320035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

